

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

PROCESSO Nº 96/2024

Compromisso celebrado aos **19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2024**, de um lado, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 14.661.702/0001-20, doravante designado simplesmente **FMAS**, neste ato representado pelo (a) Gestor (a) Senhor(a): **JULIANA PAIS ESTEVES FREIRE** e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 10/2023**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Senhor (a): **Juliana Pais Esteves Freire**, Carteira de Identidade nº 207263773, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.008.157-82

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (1)**

Empresa: **SHAMMAH 74 SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.253.730/0001-52, com sede na Rua Manoel Miranda, 74, sala 01, Paraíso, Macuco, RJ, neste ato, representada pelo senhor: **DOUGLAS ESPINDOLA BORGES**, portador da Cédula de identidade RG de nº 08578073-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.445.667-08.

1) DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de Buffet em atendimento ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (CRAS E CREAS) e a SMAS**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO/FMAS** tiver necessidade.

3) .

4) DOS PREÇOS REGISTRADOS

5) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

6) DA VIGÊNCIA DA ATA

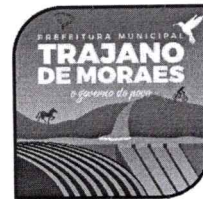
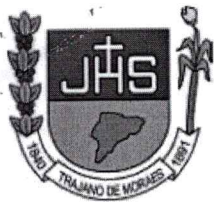
7) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

8) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

9) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

[assinatura]



11) DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal 065/2017 e na regulamentação própria específica do órgão ou entidade da administração pública interessada.

13) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

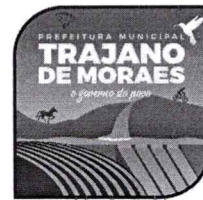
14) - DA CONTRATADA

- 15) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 16) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 17) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.
- 18) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 19) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 20) - Credenciar junto ao **CONTRATANTE** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 21) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 22) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 23) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **CONTRATANTE** ao objeto em questão.
- 24) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 25) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 26) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

[Signature]
Patiana



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 096/2023

Fl. 109

Serv. [assinatura]

27) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

28) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

29) - **DO CONTRATANTE**

30) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

31) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

32) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

33) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

34) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

35) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor(a) : **Vanda Schuchmann, matrícula. 3947**, lotada na **Secretaria de Ação Social** nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

36) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação da contratação.

37) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

38) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

39) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

40) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

41) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

42) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

43) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

[assinatura]
[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 096/2023

Fl. 20

Serv.

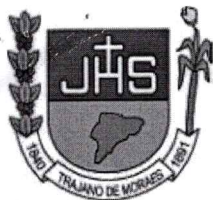
44) - O FORNECEDOR REGISTRADO deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

44) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

45) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal, e pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

ANEXO - ITENS REGISTRADOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	960	PESSOA	COFFEE BREAK Café, leite; dois (02) tipos de refrigerantes (sabores cola, guaraná, tamanho de 2 litros, em boa qualidade, embalagem pet, incluindo diet); dois (02) tipos de suco natural; água mineral sem gás, adoçante, açúcar; frutas (maça, melão, abacaxi, banana, mamão, uva); Bolos recheado ou com cobertura; pão de queijo, mini-sanduíches variados (pão de forma, queijo, presunto, alface e tomate; pão de forma, atum, alface, tomate, requeijão); Torta salgada de pão de forma; cachorro quente; biscoitos variados doce, salgado e amanteigados; mini sanduíches, geléias; pão francês; salada de fruta; croissant; panetone, rabanadas.	SHAMMAH 74	81,50	78.240,00
02	960	PESSOA	COQUETEL Canapés variados; mini-quiches; salgados variados	SHAMMAH 74	88,00	84.480,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



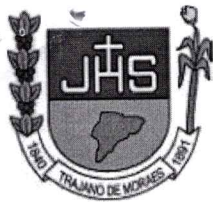
Proc. 096/2023

Fl. 261

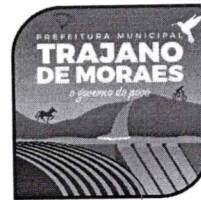
Serv. SG

			fritos ou assados (risole, coxinha, quibe, empada de queijo, empada de frango, bacon com abacaxi, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha, bolinho de calabresa, etc); Doces Variados (brigadeiro, beijinho, cupcake, mousse, etc); Torta doce recheada; tábuas de frios (contendo: queijo, presunto, salame, azeitona verde e preta, ovo de codorna, palmito); torradas e patês variado; 3 (três) tipos de empratados quente com pequenas porções à combinar; cachorro quente; mini pizza; torta de pão; sanduíches igual ou similar ao natural; Canjicão (Açúcar, leite, coco ralado, canjica); Bolo de cenoura com cobertura de chocolate; Broa de Milho ; Doce tipo Pé de moleque, Cocada e Paçoca; 2(dois) tipos de refrigerantes sabores cola, guaraná, tamanho de 2 litros, em boa qualidade, embalagem pet, incluindo diet); dois (02) tipos de suco natural; água mineral sem gás, água com gás; café, leite, adoçante, açúcar.			
03	960	PESSOA	ALMOÇO / JANTAR Opções: Arroz branco, Strogonoff de frango batata palha; Arroz branco, Carne Tipo Lagarto assado recheado com lingüiça calabresa, maionese, farofa e salada de alface, tomate e cebola; Coxa e Sobrecoxa assada salada de macarrão, farofa, Arroz branco Pernil Assado, arroz branco, farofa, maionese; Feijoadada, arroz branco, farofa, couve;	SHAMMAH 74	122,00	117.120,00

Katiana



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 096/2023

Fl. 02

Serv. SS

			Caldos Variados (Caldo verde, caldo de feijão, caldo de aipim) Sobremesas tipo: Pudim de Leite Condensado; Mousse De Maracujá, Torta de Limão, Pavê, Docinhos (Brigadeiro, cajuzinho, leite ninho), Manjã, cuscuz, salada de fruta; Torta Doce recheada; 2(dois) tipos de refrigerantes sabores cola, guaraná, tamanho de 2 litros, em boa qualidade, embalagem pet, incluindo diet); dois (02) tipos de suco natural; água mineral sem gás, água com gás;			
VALOR TOTAL R\$						279.840,00

Juliana
Juliana Pais Esteves Freire Viana
Secretária Municipal de Ação Social
Órgão Gerenciador

Douglas Espindola Borges
DOUGLAS ESPINDOLA BORGES
SHAMMAH 74 SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Fornecedor Cadastrado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO ANUAL Nº 04/2023 DO PMAS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCAÇA
EMPRESA: SHAMMAH 74 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ 18.258.730/0001-82
Nº DO REGISTRO: 04/2023
Nº DO PROCESSO: 001/2023
OBJETO: Contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de buffet, para um atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
VALOR: R\$ 278.840,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	960	PESSOA	COFFEE BREAK Café, leite; dois (02) tipos de refrigerantes (sabores: cola, guaraná, tamanho de 2 litros, em boa qualidade, embalagem pet, incluindo diet); dois (02) tipos de suco natural; água mineral sem gás, adoçante, açúcar; frutas (maça, melão, abacaxi, banana, manga, laranja); bolos recheados ou com cobertura; pão de queijo, mini-sanduíches variados (pão de flocos, queijo, presunto, azeitona e tomate; pão de forma, atum, alface, tomate, queijo); Torta salgada de pão de forma; cachorro quente; biscoitos variados; doce, salgado e amanteigados; mini sanduíches, geléias; pão francês; salada de fruta; croissant; panetone, vafelinhos.	SHAMMAH 74	81,50	78.240,00
02	960	PESSOA	COQUETEL Coxinhas variadas; mini quiches; salgadinhos variados: fritas ou assados (risole, coxinha, quibe, empada de queijo, empada de frango, bacon com abacaxi, bolinha de queijo, enroladinho de calabresa, bolinho de catapanela, etc); Doces Variados (brigadeiro, beijinho, cupcake, mousse, etc); Torta doce recheada; tábua de frios (contendo: queijo, presunto, salame, azeitona verde e preta, ovo de codorna, palmito); torradas e patês variados; 3 (três) tipos de empadados quente com pequenas porções a combinar: cachorro quente; mini pizza; torta de pão; sanduíches iguais ou similares ao natural; Canjica (açúcar, leite, coco ralado, canjica); Bolo de cenoura com cobertura de chocolate; Bolo de Milho; Bolo tipo Pé de moleque; Cocada e Paçoca; 2 (dois) tipos de refrigerantes sabores: cola, guaraná, tamanho de 2 litros, em boa qualidade, embalagem pet, incluindo diet); dois (02) tipos de suco natural; água mineral sem gás, água com gás; café, leite, adoçante, açúcar.	SHAMMAH 74	88,00	84.480,00
03	960	PESSOA	ALMOÇO / JANTAR Opções: Arroz branco, Strogonoff de frango batata palha; Arroz branco, Carne Tipo Lagarto assado recheado com lingüiça calabresa, malinesa, farofa e salada de alface, tomate e cebola; Coxa e Sobrecosta assada salada de macarrão, farofa, Arroz branco; Peru Assado, arroz branco, farofa, malinesa; Feijão, arroz branco, farofa, couve; Caldos Variados (Caldo verde, caldo de feijão, caldo de alpin); Sobremesas tipo: Pudim de Leite Condensado; Mousse De Maracujá, Torta de Limão, Favê, Docinhos (Brigadeiro,	SHAMMAH 74	122,00	117.120,00

PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES
PROCESSO 096
FLS 23 RUBRICA 50

JORNAL: GAZETA DE TRAJANO DE MORAES
EDIÇÃO: 113 ANO: XXIII
DATA: 10 a 26/01/2024